

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0000302-8

SAS - JABAQUARA

EDITAL nº: 007/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Modalidade: CCA.

CAPACIDADE: 120 vagas

Para o presente certame, esta comissão recebeu duas propostas, na seguinte ordem de recebimento: 1. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago, CNPJ 60.559.960/0001-18; e 2. CAMP Jabaquara, CNPJ 73.480.493/0001-88. Considerando que a OSC CAMP Jabaquara, não participou da sessão pública, foi informado que solicitaríamos “Anexo Único” do plano de trabalho via e-mail, no prazo de até dois dias úteis. Tendo a comissão recebido dentro do prazo legal o referido documento. A comissão de seleção realizou a análise técnica, considerando:

A proponente Sociedade Beneficente Educacional São Tiago apresentou o plano de trabalho em formato adequado à minuta do edital. Contudo, cabe destacar algumas considerações acerca dos seguintes itens: **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**, o Plano de Trabalho apresenta a transcrição integral do artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, mas não descreve as metas a serem atingidas; no item **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**, a OSC descreve o que cada dimensão prevista na Instrução Normativa nº 116/SMADS/2018 deve considerar, mas não apresenta metas e as suas formas de cumprimento; **Item 6. Detalhamento da Proposta, no ponto 6.1. Público Alvo**, não há a especificação nos termos da tipificação municipal dos serviços socioassistenciais, Portaria 46/SMADS/2010 e/ou da Norma Técnica dos Serviços da Proteção Social Básica do município de São Paulo, havendo apenas a caracterização específica desta modalidade de SCFV, ou seja, apontamento da faixa etária; **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas**, a OSC afirma que será imóvel locado para a instalação do serviço alinhado à proposta do Edital. Realiza detalhamento de estrutura física mesmo sem a indicação de um imóvel em específico que será objeto de vistoria por setor competente de SMADS nos casos de celebração do termo de celebração e não pelo Comissão de Seleção. No item **6.9.1 especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências**, o Plano de Trabalho não apresenta exigência de formação de cada profissional nos termos da Norma Técnica do serviço objeto deste edital. Em relação às atribuições de cada profissional, faz referência a instrumentais e procedimentos ainda que em acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e portaria 46/SMADS/2010 encontra-se em desacordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 em vigência e referendada no edital. No item **6.9.2 especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**, a OSC apresenta distribuição de horários de trabalho com intervalo para almoço comum para todos os funcionários, inviabilizando a rotina diária do atendimento nesta tipologia de serviço, dada a necessidade de monitoramento de entrada e saída de usuários.

Tendo em vista que os itens relativos à descrição e à forma de cumprimento das metas foram apresentados pela OSC de maneira incongruente ao estabelecido na IN 03/SMADS/2018 e que o detalhamento da proposta foi apresentado parcialmente, de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 consideramos a proposta apresentada pela OSC com **grau de adequação insatisfatório**.

A proponente CAMP Jabaquara não apresentou o plano de trabalho no formato da minuta do edital. Os dados do Presidente da OSC constam apenas na assinatura do plano de trabalho sem a referência do item “2.8.3 Endereço Completo”, tendo por referência a minuta do Plano de Trabalho. No item **3. Descrição da realidade objeto da parceria**, é genérica com nenhuma informação específica sobre a realidade do território do Jabaquara; No item **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**, embora apresente metas para algumas dimensões, não considera todas as dimensões e indicadores apontados no artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019; no item **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**, indica prazos de cumprimento de maneira genérica, inviabilizando o acompanhamento da execução do serviço; No item **6. Detalhamento da Proposta, no ponto 6.1. Público Alvo**, não há a especificação nos termos da tipificação municipal dos serviços socioassistenciais, Portaria 46/SMADS/2010 e/ou da Norma Técnica dos Serviços da Proteção Social Básica do município de São Paulo, havendo apenas a caracterização específica desta modalidade de SCFV, ou seja, apontamento da faixa etária; No item **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretriz nacional – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, a OSC apresenta a importância do conhecimento, mas não apresenta a vinculação com as orientações e diretrizes nacionais na execução do serviço; no item **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**, o Plano de Trabalho dá destaque para estratégias de realização do trabalho social que compreendem datas comemorativas específicas, como “dia das mães” e “dia dos pais”, contrapondo as concepções sobre famílias que atualmente vêm sendo privilegiadas na política de Assistência Social. Ainda referem como planejamento, a realização de “tardes beneficentes”, em desacordo com a caracterização da execução do serviço público objeto deste edital. No item **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial**, apresenta detalhamento amplo e inespecífico sobre serviços do território do Jabaquara. Item **6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades**, a OSC não apresenta a descrição completa, conforme a tipologia do serviço. Considerando que os itens relativos à descrição e à forma de cumprimento das metas foram apresentados pela OSC de maneira incongruente ao estabelecido na IN 03/SMADS/2018 e que o detalhamento da proposta foi apresentado parcialmente, de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 consideramos a proposta apresentada pela OSC com **grau de adequação insatisfatório**.

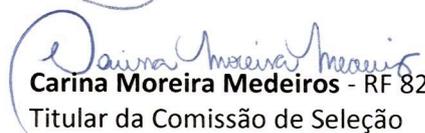
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTA RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago	INSATISFATÓRIO
02	73.480.493/0001-88	CAMP Jabaquara	INSATISFATÓRIO

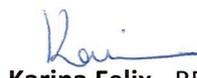
São Paulo, 17 de março de 2023.

  
**Margaret Silvestre de Oliveira** - RF 523.458-1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

**Margaret S. de Oliveira**  
Assistente Social  
R.F. 523.458.1

  
**Carina Moreira Medeiros** - RF 823.538-4  
Titular da Comissão de Seleção

**Carina Moreira Medeiros**  
An. de Assist. e Desenv. Social  
RF 823.538-4  
CRESS/SP 53.796 - Assistente Social

  
**Karina Felix** - RF 823.586-4  
Titular da Comissão de Seleção:

**Karina Felix**  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
RF: 823.586.4 / CRESS: 40.972